

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.8 - ISOTÔNICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00075,
de 26 de Maio de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ISOTÔNICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Powerade Maça 500 ml	6,44	00075/2025	01/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ISOTÔNICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00076, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.9 - REFRIGERANTES, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Junho de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00076,
de 26 de Maio de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: REFRIGERANTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML It! Cola Zero 350 ml	2,39	00076/2025	01/06/2025
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL PET ATÉ 350 ML Benevi Limão 310 ml	1,64	00076/2025	01/06/2025
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL PET ATÉ 350 ML Benevi Citrus 310 ml	1,64	00076/2025	01/06/2025
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL PET ATÉ 350 ML Tônica Benevi 310 ml	1,64	00076/2025	01/06/2025
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Splash Cola 500 ml	1,59	00076/2025	01/06/2025
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Splash Guaraná 500 ml	1,59	00076/2025	01/06/2025
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Splash Laranja 500 ml	1,59	00076/2025	01/06/2025
22.9.53	UN	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL PET DE 351 ATÉ 510 ML Splash Uva 500 ml	1,59	00076/2025	01/06/2025
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL PET DE 601 A 1000 ML Top Mix Cola 1000 ml	1,69	00076/2025	01/06/2025
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL PET DE 601 A 1000 ML Top Mix Laranja 1000 ml	1,69	00076/2025	01/06/2025
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL PET DE 601 A 1000 ML Top Mix Uva 1000 ml	1,69	00076/2025	01/06/2025
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL PET DE 1501 A 2000 ML It! Cola Zero 2000 ml	7,33	00076/2025	01/06/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
REFRIGERANTES

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2025
PROCESSO Nº 2024/09010/00184

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2025, da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 50.837.852/0001-06

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	UND	2000	Muda - Espécie: camara herbaceo; Nome científico: lantana camara; Cor: rosa com amarelo; Informações adicionais: acondicionado em bandeja plástica de 50 células de no mínimo 100 cm² cada; (Variedade: Lucky sunrise rose)	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
03	UND	2000	Muda - Espécie: vinca; Nome científico: catharanthus roseus; Cor: strawberry; Informações adicionais: acondicionado em bandeja de 72 células de no mínimo 40 cm² cada; (Variedade: Cora F1)	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
04	UND	2000	Muda - Espécie: vinca; Nome científico: catharanthus roseus; Cor: peach blush; Informações adicionais: acondicionado em bandeja de 72 células de no mínimo 40 cm² cada; (Variedade: Cora Cascade)	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
05	UND	2000	Muda - Espécie: camara rasteiro; Nome científico: lantana camara; Cor: amarela; Informações adicionais: acondicionado em bandeja de plástico de 15 células com no mínimo 40cm² cada;	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
06	UND	1500	Muda - Espécie: camara arbustivo; Nome científico: lantana camara; Cor: laranja com vermelho; Informações adicionais: acondicionado em bandeja de plástico de 15 células com no mínimo 40cm² cada; (Variedade: orlundas de semente)	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
07	UND	2000	Muda - Espécie: zinnia; Nome científico: zinnia elegans; Cor: mix; Informações adicionais: acondicionado em bandeja de 72 células de no mínimo 40 cm² cada; (Variedade: Magelan)	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
08	UND	1500	Muda - Espécie: zinnia; Nome científico: zinnia elegans; Cor: cereja; Informações adicionais: acondicionado em bandeja de 72 células de no mínimo 40 cm² cada; (Variedade: Magelan)	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
09	UND	1500	Muda - Espécie: zinnia; Nome científico: zinnia marylandica; Cor: raspberry; Informações adicionais: acondicionado em bandeja de 72 células de no mínimo 40 cm² cada; (Variedade: Double Zahara)	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
10	UND	1500	Muda - Espécie: pentas; Nome científico: pentas lanceolata; Cor: mix; Informações adicionais: acondicionado em bandeja de 72 células de no mínimo 40 cm² cada; (Variedade: Lucky Star Series F1)	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.075,00

Empresa: TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 11.163.447/0001-06

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	UND	20	Aduto NPK - Categoria: fertilizante; Composição: 10 - 10 - 10; Informações Adicionais: Embalagem: 50 Kg;	R\$ 196,00	R\$ 3.920,00
23	LT	50	Herbicida - Categoria: glifosato; Ingrediente ativo: sal de di-amônio de glifosato 577,0 g/L + equivalente ácido de n - glifosato 480,0 g/L + outros Ingredientes 678,0 g/L; Informações adicionais: 5 Litros	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.570,00

Empresa: KARLA DE SOUZA E SILVA - ME
CNPJ: 55.890.970/0001-00

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	PCT	20	Semente de petúnia - Cor: diversa; Embalagem: pacote com 1000 sementes.	R\$ 54,96	R\$ 1.099,20
VALOR TOTAL					R\$ 1.099,20

Empresa: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP
CNPJ: 11.258.338/0001-64

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	UND	40	Formicida - Apresentação: pó; Princípio ativo: fipronil; Informações adicionais: -1kg	R\$ 17,00	R\$ 680,00
VALOR TOTAL					R\$ 680,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.424,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

- a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

- a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

- a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.
- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e a subscritora abaixo elencada:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária

Empresas:

50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA - ME

TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

KARLA DE SOUZA E SILVA - ME

MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2143, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2025. Abertura dia 09.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de massa asfáltica do tipo concreto asfáltico estovável (CAE). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2024/38970/00225. Recursos: outras vinculações legais. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025. Abertura dia 11.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Locação de UTI Aérea. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2024/23000/01635. Recursos: vinculados a fundos. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90034/2025. Abertura dia 11.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços de telecomunicação via satélite de baixa órbita, com fornecimento de equipamentos do tipo veicular. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. Proc. 2024/25000/00093. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 27 de maio de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente